DECRETO Nº 4.151 - DE 24 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***CELSO ANTONIO ROMANO*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 07/2022 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 07/2022, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 23.105, de 11/05/2022 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 07/2022, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de profissionais de saúde – *Motorista Socorrista* pelo tempo determinado de 90 (noventa) dias, com previsão de prorrogação automática por igual período a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou até que se conclua a contratação através de concurso público, para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, em caráter emergencial, tendo-se em vista que, de um total de 06 (seis) servidores do cargo de Motorista Socorrista, 02 (dois) pediram demissão, não havendo, no presente momento concurso público para convocação de novos candidatos, sendo impreterível para o trabalhos do SAMU a existência de 06 (seis) motoristas socorristas.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos relativos ao emprego público de Motorista Socorrista, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no *inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93*, ou até que se conclua a contratação de servidores através de concurso público.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de maio de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública